



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Licitatório 05/2022
Tomada de preços 01/2022.
Ata 02/2022

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, 03(TRÊS) VEZES POR SEMANA, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

Participantes no Certame

- 1) JOSE CARLOS GNOATTO ME
- 2) T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

No Dia 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se a comissão de licitação nomeada pelo Decreto nº 20/2022, juntamente com a assessoria jurídica do município, para deliberar sobre o recurso apresentada, pelo representante legal da empresa T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, em face da documentação de habilitação apresentada da empresa JOSE CARLOS GNOATTO ME conforme ata nº 01/2022 do dia 04 de Fevereiro de 2022.

Em análise a todo o andamento do certame, como a emissão das atas do certame ocorrido no dia da sessão, com a emissão de manifestação e contrarrazões das empresas participantes.

A assessoria jurídica do município Dr. Eder Schlosser da Silva emitiu parecer jurídico nº 27/2022 PM/STPSC/AJ, com a seguinte Conclusão In Verbis:

Ex positis, **OPINO**, em conhecer do recurso formulado pela recorrente T.O.S. Obras e Serviços Ambientais LTDA, bem como das contrarrazões da recorrida José Carlos Gnoatto ME, pois tempestivos, e no **MÉRITO**, por tudo que fora exposto neste parecer, **PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela recorrente em razão do não preenchimento do requisito constante na alínea 'I' do item 3.3 do Edital, **sendo de rigor a inabilitação da recorrida José Carlos Gnoatto ME**, forte no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade (art. 3º da Lei nº 8.666/93).

É o parecer que S.M.J. se submete à apreciação superior.

Fone: 49 3657-0223 CNPJ 01.612.847/0001-90

Av. Tancredo Neves, 337 - Centro - Santa Terezinha do Progresso/SC - CEP: 89.983-000
www.staterezhinprogresso.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de licitação com base na elaboração do parecer jurídico que segue anexo aos autos, **DECIDE em Inabilitar** a empresa **JOSE CARLOS GNOATTO ME, pelos fatos e fundamentos expostos.**

A presente decisão da comissão de licitação será encaminhada para apreciação pela autoridade superior, a qual será devidamente publicada e encaminhada aos participantes do certame.

O Certame terá prosseguimento para abertura do envelope da proposta de preços, para o dia 17 de Fevereiro as 10h:00min, na sala de licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Sendo o que havia para o momento, encerramos a presente ata.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 16 de Fevereiro de 2022.


CLEZIO COMONELO
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

ALVARO ULISSES VIGANÓ
EQUIPE DE APOIO


LUCIMARA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO